



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Quijingue

1

Domingo • 28 de Março de 2021 • Ano • Nº 2070

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Quijingue publica:

- **Portaria Nº 28 de 10 de Março de 2021** - Concede o regime suplementar a docentes da rede municipal de ensino, em virtude da necessidade e interesse público e dá outras providencias.
- **Portaria Nº 29 de 10 de março de 2021** - Dispõe sobre nomeação de membros de Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo, no âmbito do Município de Quijingue e dá outras providencias.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE

C.N.P.J: 13.698.782/0001-26

PORTARIA Nº 28 de 10 de Março de 2021

“Concede o regime suplementar a docentes da rede municipal de ensino, em virtude da necessidade e interesse público e dá outras providencias”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE QUIJINGUE, Estado da Bahia, com respaldo nas leis municipais nº 21 e 22/2009, que dispõem sobre o Estatuto do Magistério Municipal e seu plano de cargos e salários, e;

CONSIDERANDO que o titular do cargo de professor, que não esteja em acumulação de cargo, poderá ser convocado para prestar serviço em regime suplementar;

CONSIDERANDO que a concessão do regime suplementar tem por finalidade a substituição temporária de professores em função de docente;

RESOLVE:

Art 1º - Conceder o regime de suplementação de carga horária, nos termos do art. 45, da lei municipal nº 22\2009, no período de 01 de fevereiro de 2020 a 17 de abril de 2021, aos seguintes docentes relacionados abaixo.

1- Josefa Genileide de Melo Venâncio, Matrícula: 2330.

Art. 2º - Cessados os motivos que determinaram à atribuição do regime suplementar de trabalho, o Professor retorna, automaticamente, a sua jornada normal de trabalho.

Art. 3º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Fevereiro de 2021.

Quijingue, 10 de Março de 2021

Jaqueline Cezar Campos
Secretária de Educação



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE

C.N.P.J: 13.698.782/0001-26

PORTARIA Nº 29 de 10 de Março de 2021.

“Dispõe sobre nomeação de membros de Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo, no âmbito do Município de Quijingue e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIJINGUE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei nº 102 de 09 de abril de 2001(Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Quijingue).

RESOLVE:

Art.1º – Nomear Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo, composta pelos servidores listados abaixo:

I- **Ricardo Oliveira de Carvalho**, matrícula **1922**.

II- **Aracely Rocha Reis**, matrícula **5568**.

III- **Ailton de Santana**, matrícula **4114**.

Art. 2º – Compete a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativos, atuar, instruir e processar, no âmbito do município de Quijingue – Bahia, os processos de sindicâncias, processos administrativos disciplinares e todo e qualquer processo administrativo instaurado pelo prefeito Municipal sem prejuízo de competência de eventuais comissões especiais.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito do município de Quijingue

Quijingue, 10 de Março de 2021.

Weligton Cavalcante de Góis
Prefeito Municipal